

1 300ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata.
2 Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às quatorze horas,
3 reúne-se, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Atividades
4 Acadêmicas, sob a Presidência do Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, com o
5 comparecimento dos seguintes Senhores Conselheiros: Professores Doutores
6 Alexandre Nolasco de Carvalho, Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno, Luiz
7 Henrique Catalani, Terezinha de Jesus Andreoli Pinto e Valdecir de Assis Janasi; dos
8 suplentes Professores Doutores Hugo Ricardo Zschommler Sandim, Maria Angela
9 Faggin Pereira Leite. Presente, também, o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio
10 Maria Poveda Velasco. **PARTE I – EXPEDIENTE.** Havendo número legal, o Senhor
11 Presidente inicia a sessão colocando em discussão e votação a ata da sessão 297ª,
12 realizada em 15.06.2015, sendo a mesma aprovada. Ato seguinte, o Senhor Presidente
13 abre suas comunicações, apresentando o cronograma para o Edital de solicitação de
14 novos cargos de Professor Titular, nos termos do item 7 das “Diretrizes Gerais para
15 distribuição de cargos de Professor Titular”, aprovado pelo Co, em 3 de março de 2015,
16 sendo estabelecido que as solicitações podem ser encaminhadas até o dia 31 de
17 dezembro de 2015, as quais serão apreciadas pela CAA, nas primeiras reuniões de
18 2016. Ato contínuo, o Senhor presidente diz que as Unidades, que estão com a relação
19 entre Professores Titulares e o total de docentes acima de 1,2, precisam fixar seus
20 critérios para ter suas solicitações de permanência de cargos de Professor Titular
21 analisadas na reunião semestral a ser realizada no 2º semestre de 2015. Acrescenta
22 que a CAA tem que analisar a questão das Unidades que estão com a relação entre
23 Professor Titular e o total de docentes abaixo de 0,8, nos termos do item 6 das
24 Diretrizes gerais para distribuição de cargos de Professor Titular. A seguir, o Senhor
25 Presidente abre a palavra aos Senhores Conselheiros para suas manifestações, nesta
26 oportunidade, a Cons.^a Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno manifesta sua
27 preocupação em relação à solicitação de permanência de um cargo de Professores
28 Titulares junto ao IB, uma vez que os critérios da Unidade ainda não foram aprovados.
29 O Cons. Valdecir de Assis Janasi concorda com a preocupação e defende que tal
30 situação seja analisada em conformidade com as novas Diretrizes, estando os demais
31 conselheiros de acordo, a CAA decide pela devolução dos processos de solicitação de
32 permanências de cargo de Professor Titular, que estão na SG, às Unidades para que os
33 mesmos sejam reapresentados, posteriormente, em conformidade com os critérios
34 apreciados e aprovados pela CAA para cada Unidade. Nenhum Conselheiro querendo
35 mais fazer uso da palavra, o Senhor Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA.**

36 **Relator: Prof. Dr. VALDECIR DE ASSIS JANASI. PROTOCOLADO –**
37 **2012.5.359.17.4 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.** A Unidade
38 informa a distribuição interna dos cargos de Professor Titular, aprovados
39 anteriormente pela CAA, da seguinte forma: O cargo nº 1016695, vago em
40 decorrência da aposentadoria da Prof.^a Dr.^a Maria Cristina de Oliveira Salgado,
41 aprovado pela CAA em 05/11/2012, será alocado no Departamento de Biomecânica,
42 Medicina e Reabilitação do Aparelho Locomotor; O cargo nº 213888, vago em
43 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Roy Edward Larson, aprovado pela CAA
44 em 05/05/2014, será alocado no Departamento de Biologia Celular e Molecular e
45 Bioagentes Patogênicos; O cargo nº 222046, vago em decorrência da aposentadoria
46 do Prof. Dr. Roberto Passetto Falcão, aprovado pela CAA em 05/11/2012, será
47 alocado no Departamento de Clínica Médica; O cargo nº 154350, vago em
48 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Helio Vannucchi, aprovado pela CAA em
49 05/11/2012, será alocado no Departamento de Clínica Médica; O cargo nº 220000,
50 vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Francisco Juarez Ramalho Pinto,
51 aprovado pela CAA em 13/05/2013, será alocado no Departamento de
52 Neurociências e Ciências do Comportamento; O cargo nº 154300, vago em
53 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Lourenco Gallo Junior, aprovado pela
54 CAA em 13/05/2013, será alocado no Departamento de Oftamologia,
55 Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço; O cargo nº 222038, vago em
56 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Salim Moysés Jorge, aprovado pela CAA
57 em 13/05/2013, será alocado no Departamento de Puericultura e Pediatria.
58 Aprovado pela Congregação em 14/07/2015. A **CAA** toma ciência da distribuição
59 interna dos cargos de Professor Titular, aprovados anteriormente pela CAA. O
60 parecer do relator é do seguinte teor: “A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
61 (FMRP) encaminha a proposta de distribuição de 7 (sete) cargos de Professor
62 Titular, a ela atribuídos pela CAA. O documento encaminhado informa que a
63 proposta, elaborada pela Comissão de Atividades Universitárias da FMRP, foi
64 aprovada na sessão de 14 de julho da Congregação, e apresenta demonstrativo da
65 aplicação dos critérios utilizados. Meu parecer é favorável à proposta apresentada
66 pela FMRP.” **CRITÉRIOS DAS UNIDADES CONFORME CLASSIFICAÇÃO.**
67 **GRUPO 1 - CRITÉRIOS ENVOLVENDO TODA A UNIDADE, PORÉM SEM**
68 **CLAREZA DA MÉTRICA A SER UTILIZADA. Relator: Prof. Dr. CARLOS**
69 **GILBERTO CARLOTTI JUNIOR. 1 - PROCESSO 2015.1.1508.25.0 – FACULDADE**

70 **DE ODONTOLOGIA DE BAURU.** Critérios para a distribuição de cargo de Professor
71 Titular junto aos departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em
72 16.04.2015. A **CAA** decide pela devolução dos autos à Unidade, para que ela
73 aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, que
74 possam ser analisados pela CAA. O parecer do relator é do seguinte teor: “Em
75 reunião realizada em 3 de março de 2015, o Conselho Universitário aprovou
76 proposta da Comissão de Assuntos Acadêmicos (CAA) alterando a análise da
77 distribuição dos cargos de Professor Titular na USP. A CAA deixou de realizar
78 análises individuais das Unidades dos pedidos de vacância e passou a coordenar as
79 análises realizadas pelas Unidades, obedecendo obrigatoriamente critérios de mérito
80 acadêmico. A FOB apresentou critérios pelos quais os cargos liberados pelas
81 vacâncias serão analisados com parâmetros envolvendo todos os Departamentos da
82 Unidade. Os critérios apresentados levam em conta o mérito acadêmico desejado,
83 porém não permitem que a CAA analise, no futuro, a metodologia empregada, pois
84 não há demonstração detalhada da métrica que será utilizada. Meu parecer é pela
85 devolução à Unidade para aperfeiçoamento de sua proposta, criando critérios
86 objetivos, qualitativos ou quantitativos, que possam ser analisados pela CAA.”

87 **Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI. 1 - PROCESSO 2015.1.706.59.7 –**
88 **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.**

89 Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos
90 da Unidade. Aprovados pela Congregação em 16.04.2015. A CAA decide pela
91 devolução dos autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios
92 objetivos, qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA. O
93 parecer do relator é do seguinte teor: “Em reunião realizada em 3/3/2015, o
94 Conselho Universitário aprovou resolução alterando a análise da distribuição dos
95 cargos de Professor Titular. A CAA deixou de realizar análises individuais dos
96 pedidos de vacância e passou a coordenar as análises realizadas pelas Unidades,
97 obedecendo obrigatoriamente critérios de mérito acadêmico. A 365ª reunião
98 ordinária da Congregação daquela unidade deferiu documento apresentado pela
99 Comissão Assessora da Diretoria para Acompanhamento da Progressão Docente –
100 CAAPDoc – como resultado de uma reunião com todos os departamentos da
101 FFCLRP. Deve-se lembrar que a unidade é hoje composta por sete departamentos,
102 a saber: (i) Biologia, (ii) Computação e Matemática, (iii) Educação, Informação e
103 Comunicação, (iv) Física, (v) Música, (vi) Psicologia e (vii) Química. Esta é a

104 composição daquela Unidade desde a última estruturação, em 2010. A natureza
105 heterogênea desta composição torna este documento um item de suma importância
106 na distribuição futura dos cargos de Professor Titular. A lista de diretrizes
107 apresentada é pautada pela análise da excelência acadêmica e mérito comparativo
108 entre os departamentos. Reitera-se no documento o respeito às Missões e Planos
109 de Metas de cada um deles. Inclui a análise de áreas consolidadas, áreas novas ou
110 áreas de reconhecida importância que tenham carência de líderes. Por fim, aponta
111 para o equilíbrio na distribuição de cargos de titulares entre os departamentos como
112 meta. Dos critérios propriamente ditos, se compromete a utilizar o desempenho
113 relativo dos professores titulares e associados de cada departamento como
114 prioritário, seguido da relação de Professores Titulares/total de docentes. Lista a
115 seguir as atividades de pesquisa, graduação, pós-graduação e extensão importantes
116 na análise deste desempenho. A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
117 Ribeirão Preto apresentou critérios pelos quais os cargos criados pelas vacâncias
118 serão analisados, com parâmetros envolvendo todos os Departamentos da Unidade.
119 Os critérios apresentados levam em conta mérito acadêmico, porém não permitem
120 que a CAA analise, no futuro, como foram empregados, pois não há demonstração
121 detalhada da métrica que será utilizada. Meu parecer é pela devolução à Unidade
122 para aperfeiçoar sua proposta, criando critérios objetivos, qualitativos ou
123 quantitativos, que possam ser analisados pela CAA.” **2 - PROCESSO**
124 **2015.1.7240.1.1 – INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS.** Critérios para a
125 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
126 Aprovados pela Congregação em 24.04.2015. A CAA decide pela devolução dos
127 autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos,
128 qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA. O parecer do
129 relator é do seguinte teor: “Em reunião realizada em 3/3/2015, o Conselho
130 Universitário aprovou resolução alterando a análise da distribuição dos cargos de
131 Professor Titular. A CAA deixou de realizar análises individuais dos pedidos de
132 vacância e passou a coordenar as análises realizadas pelas Unidades, obedecendo
133 obrigatoriamente critérios de mérito acadêmico. Os critérios para distribuição de
134 cargos titulares apresentados pelo IQSC foram aprovados em reunião da
135 Congregação de 24/4/2015. O documento traz, de forma bastante sucinta e direta, a
136 decisão daquela Unidade, que é simplesmente dar prioridade ao departamento com
137 menor razão Professores Titulares/total de docentes. Observa que, em caso de

138 empate, a prioridade recairá sobre o Departamento com maior número de
139 Professores Associados com 5 ou mais anos na função. Não há uma distinção sobre
140 cargos vacantes ou cargos novos, de onde se depreende que a mesma regra será
141 utilizada para os dois casos. De acordo com o documento apresentado, é vontade
142 da unidade que, independente do departamento alocado, o concurso seja realizado
143 na área de Química Geral e que os méritos para a análise são aqueles aprovados no
144 item 8 do documento das Diretrizes aprovadas pelo Co. Os critérios apresentados
145 não levam em conta mérito acadêmico, com prioridade exclusiva na ponderação da
146 razão Professores Titulares/total de docentes. Meu parecer é pela devolução à
147 Unidade para aperfeiçoar sua proposta, criando critérios de mérito objetivos,
148 qualitativos ou quantitativos, que possam ser analisados pela CAA.” . **Relatora:**
149 **Prof.^a Dr.^a TEREZINHA DE JESUS ANDREOLI PINTO. 1 - PROCESSO**
150 **2015.1.289.39.2 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE.** Critérios para a
151 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
152 Aprovados pela Congregação em 28.04.2015. A **CAA** decide pela devolução dos
153 autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos,
154 qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA.O parecer da
155 relatora é do seguinte teor: “Trata-se da proposta de Critérios para Distribuição de
156 Cargo de Professor Titular apresentada pela Escola de Educação Física e
157 Esporte/USP (folhas 3-4) e devidamente aprovada, em reunião de 28 de abril de
158 2015, pela Congregação da Unidade. A Unidade possui uma estrutura
159 organizacional dividida em três Departamentos: 1) Esporte; 2) Biodinâmica do
160 Movimento do Corpo Humano; e 3) Pedagogia do Movimento do Corpo Humano. No
161 entanto, supondo-se que a numeração dos critérios obedeça a uma ordem de
162 prioridade, é problemática a colocação, como primeiro critério, da exigência da
163 participação com sucesso em procedimento de progressão horizontal na carreira,
164 pois, está temporariamente suspensa a progressão da carreira docente, de forma
165 que alguns candidatos poderiam ser prejudicados por tal critério (item 1). Quanto
166 aos itens 2 a 9, vale a pena detalhar as avaliações de atividades, em forma de
167 escala percentual (com limites pré-estabelecidos), referente às atividades de ensino
168 de graduação, pós-graduação, pesquisa e cultura e extensão. Frente ao exposto,
169 sugerimos à CAA o reencaminhamento da proposta à Escola de Educação Física e
170 Esporte/USP para nova análise.” **2 - PROCESSO 2015.1.380.60.8 – FACULDADE**
171 **DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO.** Critérios para a

172 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
173 Aprovados pela Congregação em 24.04.2015. A CAA decide pela devolução dos
174 autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos,
175 qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA. O parecer do
176 relator é do seguinte teor: “Trata-se da proposta de Critérios para Distribuição de
177 Cargo de Professor Titular apresentada pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas
178 de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (folhas 2-3) e devidamente
179 aprovada, em reunião de 24 de abril de 2015, pela Congregação da Unidade. A
180 estrutura organizacional da FCFRP/USP é dividida em três Departamentos: 1) Física
181 e Química; 2) Ciências Farmacêuticas; e 3) Análises Clínicas, Toxicológicas e
182 Bromatológicas. A Unidade solicita a preservação dos cargos relativos à
183 aposentadoria nos Departamentos da Unidade, pois o eventual não retorno desses
184 cargos poderá ter forte impacto negativo nas atividades desenvolvidas. Os critérios
185 utilizados terão por base o mérito acadêmico de seus Professores Associados,
186 buscando a paridade entre os Departamentos e a valoração dos indicadores e
187 diretrizes da CAA. Serão consideradas as atividades de ensino (graduação e pós-
188 graduação; formação de recursos humanos), pesquisa, indicadores de prestígio,
189 atividades de extensão e gestão. Em relação aos critérios acima mencionados (itens
190 1 a 7), vale a pena detalhar as avaliações de atividades, em forma de escala
191 percentual (com limites pré-estabelecidos). Embora o documento indique
192 adequadamente os méritos a serem considerados, os mesmos não permitem que a
193 CAA analise, no futuro, a metodologia empregada, pois não há demonstração
194 detalhada da métrica que será utilizada. Meu parecer é pela devolução dos autos à
195 Unidade para aperfeiçoamento de sua proposta, criando critérios objetivos,
196 qualitativos ou quantitativos, que possam ser analisados pela CAA.” **Relator: Prof.**
197 **Dr. VALDECIR DE ASSIS JANASI. 1 - PROTOCOLADO 2015.5.44.14.1 –**
198 **INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS.**
199 Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos
200 da Unidade. Aprovados *ad referendum* da Congregação em 28.04.2015. A CAA
201 decide pela devolução dos autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e
202 crie critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela
203 CAA. O parecer do relator é do seguinte teor: “A Congregação do IAG referendou,
204 em 20/05/2015, proposta anteriormente encaminhada pelo Diretor (em 28/04/2015),
205 feita conjuntamente pelos três departamentos da Unidade. Os critérios se distribuem

206 em três itens: (1) Qualificação do corpo de professores Associados; (2) Qualificação
207 do Departamento; (3) Política institucional, garantindo uma distribuição equitativa
208 entre os departamentos. O IAG tem relação Professores Titulares/Docentes um
209 pouco superior a 1,2 vezes à média da USP (25,2%, ou 18/71,4). O Departamento
210 de Astronomia tem a relação mais elevada (27,3%), e concentra 50% dos
211 Professores Titulares (9/18) e 46% dos docentes da Unidade. Os indicadores
212 considerados nos itens (1) e (2) do documento encaminhado são essencialmente os
213 mesmos. Eles são aplicados no primeiro caso exclusivamente ao conjunto de
214 Associados, e no segundo ao Departamento como um todo. São levados em conta
215 prioritariamente aspectos qualitativos do desempenho nas várias áreas de atuação:
216 Produção científica, aferida pela conceituação do veículo de publicações e pela
217 participação em congressos na organização e condução de sessões especiais etc;
218 Liderança científica e captação de recursos de grande porte; Obtenção de patentes,
219 registros de software, contribuição relevante na formulação de políticas públicas;
220 Formação de recursos humanos, medida pela formação de estudantes nos vários
221 níveis e pela qualificação dos formados; Avaliação didática, produção de material
222 didático, projetos de melhoria do ensino; Participação efetiva em atividades
223 administrativas, demonstrando 'real interesse pelos problemas da instituição, não se
224 limitando às atividades que promovem a sua atividade pessoal'. Considero que o
225 documento do IAG aborda aspectos essenciais da qualificação dos potenciais
226 candidatos ao exercício de cargos de Titular. De fato, esses critérios não deveriam
227 ficar restritos, ou mesmo priorizar aspectos meramente quantitativos. Observa-se,
228 contudo, que a aplicação desses critérios é sabidamente uma tarefa difícil e sujeita a
229 críticas e contestações. Deste modo, e para compatibilização com os procedimentos
230 adotados por outras unidades, minha sugestão é que o IAG ofereça uma proposta
231 de ponderação ou hierarquização desses critérios, de modo a possibilitar à CAA e
232 aos próprios departamentos a verificação de sua aplicação em casos concretos."

233 **PROCESSOS RELATADOS POR RELATOR AD HOC. 1 - PROCESSO**
234 **2015.1.837.48.9 – FACULDADE DE EDUCAÇÃO.** Critérios para a distribuição de
235 cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade. Aprovados pela
236 Congregação em 28.05.2015. A **CAA** decide pela devolução dos autos à Unidade,
237 para que ela aperfeiçoe sua proposta. O parecer do relator *ad hoc* é do seguinte teor:
238 "Atendendo à sua solicitação, a CAA encaminha parecer sobre os critérios para
239 distribuição de cargos de Professor Titular, aprovados pela Congregação da

240 Faculdade de Educação. A política proposta é a de atingir a equidade na distribuição
241 de cargos entre os Departamentos, respeitadas suas especificidades e obedecendo
242 critérios de mérito estabelecidos e aprovados pela Congregação. Assim, a Unidade
243 propõe a manutenção do número de cargos de Professor Titular, na Faculdade e em
244 cada um de seus Departamentos, dentro da média vigente no momento na
245 Universidade. Propõe, ainda, que os Departamentos devem observar a proporção de
246 25% de Titulares em relação ao número de docentes e de 50% de Titulares em
247 relação ao número de Associados. A distribuição dos cargos, dentro desses
248 parâmetros, respeitará critérios de qualidade e desempenho dos Departamentos e
249 seus docentes, especialmente dos Associados, baseados na excelência do
250 desempenho acadêmico no ensino de graduação e de pós-graduação, na qualidade
251 e regularidade das publicações em geral, na excelência em atividades de pesquisa e
252 de cultura e extensão e na solidez do vínculo institucional dos Associados com a
253 Unidade e com a Universidade. Cabe destacar que, respeitado o critério da média
254 vigente na Universidade, a Unidade não pode estabelecer a proporção de 25% de
255 Titulares em relação ao total de docentes, proporção que está acima da referida
256 média, base da proposta apresentada. CAA recomenda a devolução da proposta à
257 Faculdade de Educação para rediscussão.” **2 - PROCESSO 2015.1.7512.1.1 –**
258 **INSTITUTO DE PSICOLOGIA.** Critérios para a distribuição de cargo de Professor
259 Titular junto aos departamentos da Unidade. Aprovados *ad referendum* da
260 Congregação em 05.05.2015. A CAA decide pela devolução dos autos à Unidade,
261 para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos, qualitativos e
262 quantitativos, que possam ser analisados pela CAA. O parecer do relator *ad hoc* é do
263 seguinte teor: “A proposta está inteiramente apoiada no item 8 das ‘Diretrizes Gerais
264 para Distribuição de Cargos de Professor Titular’, aprovadas pela CAA e pelo
265 Conselho Universitário, limitando-se a qualificar cada um dos subitens dele
266 constantes e acrescentando como único critério estabelecido pela Unidade, a
267 decisão de apenas conceder cargos de titular a professores em RDIDP. Por outro
268 lado, a redação original do referido item 8 sugere tratar-se de um conjunto de
269 indicadores a serem considerados na formulação das propostas, muitos dos quais
270 não se configuram como critérios aplicáveis à distribuição de cargos entre os
271 Departamentos que constituem a Unidade. A adoção desses indicadores como
272 critérios de mérito não permite a compreensão da política e do estabelecimento de
273 prioridades dessa distribuição, pelo que sugiro à CAA o reencaminhamento da

274 proposta ao Instituto de Psicologia para os necessários esclarecimentos.” **3 -**
275 **PROCESSO 2015.1.761.23.7 – FACULDADE DE ODONTOLOGIA.** Critérios para a
276 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
277 Aprovados pela Congregação em 25.06.2015. A **CAA** decide pela devolução dos
278 autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos,
279 qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA. O parecer do
280 relator *ad hoc* é do seguinte teor: “Trata-se da análise dos critérios apresentados
281 pela Faculdade de Odontologia da USP – FOUSP, para distribuição de cargos de
282 Professor Titular, aprovados na Sessão da Congregação, realizada em 26/06/2015.
283 Cabe destacar que o processo todo se encontra instruído de documentação, relativa
284 ao processo desencadeado junto aos departamentos da Unidade e a constituição de
285 um Grupo de Trabalho que aglutinou e articulou as distintas sugestões emanadas
286 dos departamentos da FOUSP. No documento são apresentados 7 conjuntos de
287 Critérios Objetivos e de mérito, divididos, portanto, em grupos específicos: 1)
288 Relação entre o número de Professores Titulares e o total de docentes e número de
289 Professores Associados do Departamento; 2) número e desempenho acadêmico dos
290 Professores Associados do Departamento; 3) Graduação (explicita o aspecto
291 ‘qualidade da Graduação’); 4) Pós-Graduação (explicita o aspecto ‘qualidade do
292 ensino da pós-graduação’); 5) Pesquisa (explicita ‘qualidade da produção intelectual
293 do Departamento, medida pelos dez melhores produtos indicados pelos seus
294 docentes’); 6) Cultura e Extensão Universitária; 7) Engajamento e liderança
295 institucional. Os critérios quantitativos encontram-se alinhados às Diretrizes Gerais
296 para Distribuição de Cargos de Professor Titular, principalmente em relação ao item
297 8 do documento. Há dificuldade em quantificação de alguns dos elementos para
298 avaliação de mérito, considerando o caráter qualitativo em alguns destes itens, como
299 por exemplo: ‘qualidade da produção intelectual dos docentes do Departamento,
300 medida pelos dez melhores produtos indicados pelo Departamento’, ‘qualidade da
301 graduação’, ‘qualidade do ensino de pós-graduação.’ Considerando este conjunto de
302 aspectos, a CAA é de parecer favorável à devolução à Unidade, para revisão dos
303 critérios que apresentam maior dificuldade de objetivação como os destacados
304 acima, para aperfeiçoamento da proposta, permitindo que a CAA analise, no futuro,
305 como foram aplicados, pois não há demonstração detalhada da métrica ou
306 ponderação que será utilizada.” **4 - PROCESSO 2015.1.307.44.7 – INSTITUTO**
307 **GEOCIÊNCIAS.** Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos

308 departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 06.05.2015. A **CAA**
309 decide pela aprovação dos critérios para distribuição de cargos de Professor Titular,
310 junto aos Departamentos da Unidade. O parecer do relator *ad hoc* é do seguinte
311 teor: “Trata-se da análise dos critérios apresentados pelo Instituto de Geociências
312 para distribuição de cargos de Professor Titular entre os Departamentos, aprovados
313 na 386ª Sessão da Congregação, realizada em 06/05/2015. O documento
314 apresenta-se organizado em três partes: critérios gerais, caracterização de áreas
315 importantes ao ensino e pesquisa e critérios quantitativos. O primeiro item, Critérios
316 Gerais, traz a premissa geral de que ‘nenhum dos departamentos poderá ultrapassar
317 1,2 ou ficar abaixo de 0,8 a média do número total de Professores Titulares do
318 Instituto, respeitando um número mínimo de 6 (seis) Professores Titulares por
319 departamento.’ Esta premissa assenta-se na justificativa da busca de equilíbrio na
320 proporção de Professores Titulares com o corpo docente das unidades da USP e
321 departamentos do IGc. Esta premissa alinha-se à discussão que tem sido
322 empreendida pela CAA em relação à distribuição dos cargos de professor titular. No
323 segundo item, Caracterização de áreas importantes ao ensino e pesquisa, é
324 explicitado que ‘os departamentos devem apresentar à Congregação as áreas
325 importantes e/ou críticas e/ou inovativas para o desenvolvimento científico e de
326 formação de recursos humanos que justifique a solicitação de cargos de professor
327 titular, desde que haja Professores Associados com clara liderança na área e que
328 preencham os critérios ...’ quantitativos de avaliação de mérito. Cabe ressaltar que
329 este item considera a priorização de áreas estratégicas ou de inovação para a
330 destinação dos cargos, sem, contudo, deixar de considerar a existência de um
331 conjunto de Professores Associados com mérito para concorrer ao cargo. No
332 terceiro item, Critérios Quantitativos, são apresentados os indicadores para as
333 atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos. Esses critérios encontram-se
334 divididos em dois grandes grupos: 1) Indicadores de atividades dos docentes dos
335 departamentos, considerando a composição do quadro docente (peso de 25%) e
336 indicadores de ensino (com peso de 25%). 2) Indicadores de mérito dos Professores
337 Associados (peso de 50%) onde as atividades indicadas para a análise de mérito
338 serão sempre ponderadas pelo número de Professores Associados do
339 departamento. As atividades consideradas estão agrupadas em 10 itens: atividades
340 de pesquisa, ensino na pós-graduação, atividades de orientação, reconhecimento
341 científico, produção científica, atividades de extensão e de divulgação profissional e

342 científica, atividades administrativas como membro titular ou de coordenação,
343 administração de laboratórios de pesquisa e didáticos, responsabilidade pelo
344 recebimento de professores visitantes vinculados com projetos de pesquisa
345 conjuntas, oferecimento de palestras, etc, homenagens e distinções. Os critérios
346 quantitativos encontram-se alinhados às Diretrizes Gerais para Distribuição de
347 Cargos de Professor Titular e cada um dos 10 itens que compõem este conjunto
348 encontra-se devidamente especificado com a descrição de seus elementos
349 constitutivos. As três partes se articulam e consideram definições estratégicas da
350 Unidade e elementos de mérito para a distribuição dos cargos, buscando manter, ao
351 mesmo tempo, o equilíbrio quantitativo na distribuição dos cargos entre os
352 Departamentos. Considerando este conjunto de aspectos, sou de parecer favorável
353 à aprovação dos critérios apresentados, com apenas a sugestão para que a Unidade
354 busque estabelecer um instrumento que possa operacionalizar a aplicação dos
355 critérios quantitativos assim como defina em suas instâncias decisórias o *modus*
356 *faciendi* de análise das solicitações.” **GRUPO 2 - CRITÉRIOS ENVOLVENDO TODA**
357 **A UNIDADE COM MÉRITO ADEQUADO: Relator: Prof. Dr. ALEXANDRE**
358 **NOLASCO DE CARVALHO. 1 - PROCESSO 2015.1.816.81.3 – FACULDADE DE**
359 **ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.**
360 Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos
361 da Unidade. Aprovados pela Congregação em 29.04.2015. A CAA decide pela
362 devolução dos autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios
363 objetivos, qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA. O
364 parecer do relator é do seguinte teor: “São apresentados os seguintes critérios para a
365 distribuição de Cargos de Professor Titular, entre os departamentos da FEARP: 01)
366 Todos os departamentos da FEARP deverão ter relação, entre o número de Cargos
367 de Professor Titular e número de docentes, entre 0,8 e 1,2 vezes a relação da
368 Universidade de São Paulo; 02) Preenchidos os requisitos acima, o cargo será
369 atribuído ao departamento com o maior número de ocorrências dentre as seguintes:
370 menor relação entre o número de Cargos de Professor Titular e número de
371 docentes; menor relação entre o número de Cargos de Professor Titular e número
372 de professores associados; maior nota CAPES do correspondente programa de pós-
373 graduação; maior média do índice H (ISI+Scopus) dos professores associados. O
374 maior tempo médio na função dos professores associados, de cada departamento,
375 será utilizado como critério de desempate. Um departamento com relação, entre o

376 número de Professor Titular e número total de docentes, menor (maior) que 0,8 e
377 (1,2) vezes a relação da Universidade de São Paulo terá prioridade sobre os demais
378 (será excluído da disputa pelo cargo). Depreende-se que, até que todos os
379 departamentos da FEARP tenham relação, entre o número de Cargos de Professor
380 Titular e número de docentes, acima de 0.8 vezes a relação da USP, aquele que
381 tenha a menor relação receberá o cargo. Com a interpretação dada no parágrafo
382 acima, apresento o Parecer do Relator: A FEARP apresentou critérios objetivos e de
383 mérito pelos quais os Cargos de Professor Titular (concedidos em solicitações de
384 permanência ou de novos cargos) serão distribuídos entre seus departamentos. Os
385 parâmetros utilizados envolvem todos os Departamentos da Unidade e permitem à
386 CAA identificar se a distribuição realizada atende os princípios estabelecidos. Não
387 há requisitos de mérito para a permanência de cargo no departamento onde ocorreu
388 a vacância até que todos os departamentos tenham atingido relação, entre o número
389 de Cargos de Professor Titular, igual ou superior a 0,8 vezes a relação da USP.
390 Sugiro a devolução dos critérios à unidade para que complemente o documento com
391 a introdução de parâmetros de mérito para todas as concessões. Ressalto que isto
392 pode ser feito simplesmente eliminando o item 01 e aplicando o item 02 a todos os
393 cargos concedidos à unidade.” **Relatora: Prof.^a Dr.^a BELMIRA AMÉLIA DE**
394 **BARROS OLIVEIRA BUENO. 1 - PROCESSO 2015.1.422.22.0 – ESCOLA DE**
395 **ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO.** Critérios para a distribuição de cargo de
396 Professor Titular junto aos departamentos da Unidade. Aprovados pela
397 Congregação em 02.04.2015. A CAA aprova o parecer da relatora, favorável aos
398 critérios para distribuição de cargos de Professor Titular junto aos Departamentos da
399 Unidade. O parecer do relator é do seguinte teor: “A Escola de Enfermagem de
400 Ribeirão Preto é formada por três departamentos. A proposta de critérios
401 apresentada foi aprovada pela Congregação da Unidade, cuja elaboração partiu das
402 Diretrizes aprovadas pelo Conselho Universitário. Os critérios adotados são
403 agrupados em quatro grandes eixos, conforme vêm transcritos a seguir: 1. Relação
404 entre o número de Professores Titulares que se pretende atingir e o número de
405 docentes do Departamento abaixo 1,2 vezes a média da Unidade no corrente ano; 2.
406 Número de Professores Associados com pontuação acima da mediana da Unidade,
407 obtida na aplicação de instrumento próprio (anexo à proposta), dividido pelo número
408 de Associados do Departamento, vezes 100; 3. Continuidade de área de
409 conhecimento importante e coerente com o Plano de Metas (ou documento similar)

410 do Departamento e da Unidade (necessidade de liderança acadêmica); 4. Área nova
411 de pesquisa e ensino, coerente com o Plano de Metas (ou documento similar) do
412 Departamento e da Unidade, na qual evidencia carência de Professores Titulares.
413 Conclusão: Os critérios acima descritos e detalhados na planilha anexa contemplam
414 as esferas do ensino, da pesquisa e da extensão, por meio de pontuações e pesos
415 que levam a uma classificação objetiva no processo de distribuição dos cargos entre
416 os departamentos da Unidade. Há que notar a preocupação da EERP em assegurar
417 a continuidade de áreas importantes da Unidade bem como impulsionar áreas
418 emergentes, em ambos os casos pautando-se pelos planos de metas do
419 departamento e da Unidade. Esses aspectos indicam uma abertura da EERP para
420 efetivar uma avaliação que contemple, também, critérios de natureza qualitativa, tão
421 importantes quanto necessários na dinâmica da universidade. Face a esses
422 elementos, sou de parecer favorável à aprovação da proposta.” **2 - PROCESSO**
423 **2013.1.2017.12.6 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**
424 **CONTABILIDADE.** Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto
425 aos departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 24.06.2015. A
426 **CAA** aprova o parecer da relatora, favorável aos critérios para distribuição de cargos
427 de Professor Titular junto aos Departamentos da Unidade. O parecer da relatora é
428 do seguinte teor: “A FEA conta com três departamentos, cada um correspondente a
429 um de seus cursos. A proposta para a distribuição de cargos de Professor Titular foi
430 elaborada por uma comissão formada por docentes dos três departamentos, que
431 elencaram os seguintes critérios: 1. Relação entre o número de Professores
432 Titulares e o número de docentes do departamento; 2. Relação entre o número de
433 docentes Associados e o número de Professores Titulares do departamento; 3.
434 Produção acadêmica dos Associados, considerando a pontuação da Capes e a
435 média dos últimos 5 anos. O documento traz um índice proposto para estimar cada
436 um desses critérios e cada departamento, de modo a serem combinados e para se
437 estimar a quantidade de cargos a serem alocados em cada departamento. O
438 documento ressalta que o índice proposto busca mensurar o nível de desigualdade
439 entre os departamentos. Essa metodologia pretende ser aplicada no longo prazo
440 para garantir uma relação igualitária dos cargos de Professor Titular entre os
441 departamentos. O processo traz a aplicação desse índice no pedido recentemente
442 encaminhado pela FEA à CAA, cujos cálculos justificam e embasam o pedido de 3
443 cargos para cada um de seus departamentos, os quais foram aprovados pela

444 unanimidade da Congregação. Deste modo, a proposta se mostra objetivamente
445 válida para a distribuição interna dos cargos de Professor Titular na Unidade. Com
446 base no exposto, aprovo a proposta apresentada pela Faculdade de Economia,
447 Administração e Contabilidade.” **3 - PROTOCOLADO 2015.5.165.17.8 –**
448 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.** Critérios para a distribuição
449 de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade. Aprovados pela
450 Congregação em 12.08.2014. A CAA aprova o parecer da relatora, favorável aos
451 critérios para distribuição de cargos de Professor Titular junto aos Departamentos da
452 Unidade. O parecer da relatora é do seguinte teor: “A proposta de critérios da FMRP
453 para a distribuição dos cargos entre seus 14 departamentos parte do documento
454 Diretrizes Gerais para distribuição de cargos de Professor Titular. Aprovada pela
455 Congregação, estabelece que cada departamento terá, no mínimo, 2 cargos de
456 Professor Titular (PT) alocados mediante critérios de mérito. A seguir, descreve o
457 processo de análise, que se inicia após a concessão do(s) cargo(s) pela CAA,
458 conforme os seguintes passos: 1. A Unidade abre um período de inscrição para os
459 Professores Associados (PA) postularem seu roteiro para inscrição. 2. A Comissão
460 de Atividades Universitárias (CAU) analisa os roteiros atribuindo notas a todos os
461 critérios, procedendo ao ranqueamento. 3. De acordo com o número de cargos, a
462 CAU faz a distribuição por departamento e apresenta à Congregação. 4. Fica com o
463 cargo o departamento do docente que conseguiu a maior nota. 5. Após, abre-se o
464 concurso, podendo se inscrever todos os Associados e mesmo docentes externos
465 àquele departamento. A proposta apresenta várias planilhas, todas muito
466 detalhadas, para a pontuação de todos os itens que são levados em conta: ensino
467 de graduação (peso 2): coordenação de disciplinas nos últimos 5 anos e há mais de
468 5 anos; orientação IC, Pré-IC, monitoria, TCC, além de bolsas das PR; produção de
469 material didático; PAE; coordenação de projetos inovadores; de estágios; outras
470 publicações – graduação (livros, capítulos, artigos em jornais); ensino de pós-
471 graduação (peso 1): ensino estricte sensu; coordenação de disciplina; orientação de
472 alunos (M-D-Residentes e aprimorandos); aprimoramento da formação e produção
473 científica (peso 3): atividades relativas ao aprimoramento técnico; atividades de
474 pesquisa, divulgação de resultados e de transferência de conhecimento; Índice H do
475 pesquisador; financiamentos recebidos (bolsas diversas); projetos de pesquisa,
476 convênios e auxílios; prêmio por atividade de pesquisa; supervisão de pós-doc;
477 auxílios viagens; intercâmbios ou convênios; extensão e cultura (peso 3): atividades

478 assistenciais (direção, chefia ou coord. de atividades clínicas ou cirúrgicas em
479 Unidades de Saúde...; ensino em cursos extracurriculares oficiais da Unidade;
480 formação pessoal; participação em comissões julgadoras; assessorias e consultorias
481 de apoio institucional; assessorias/consultorias para divulgação científica; patentes;
482 outras publicações; outras atividades de divulgação; participação em sociedades
483 científicas ou profissionais; participam em campanhas de saúde pública; participam
484 em associações representativas de pacientes; engajamento institucional (peso 1):
485 lista 41 tipos: Conclusão. A FMRP aplica os critérios propostos há bastante tempo, o
486 que significa possuir uma experiência acumulada no trato desse modelo. A etapa
487 prévia à abertura do concurso é concorrencial entre os departamentos, razão pela
488 qual a Unidade adota critérios que se traduzem em uma métrica meticulosa de
489 pesos e medidas de modo a garantir maior objetividade nas avaliações e
490 classificações. Além desse aspecto que considero positivo, o modelo proposto tem o
491 mérito de levar em conta não apenas a produção científica, mas todas as atividades
492 que devem ser exercidas por docentes em RDIDP na área de medicina, sobretudo,
493 por parte daqueles que aspiram ao cargo de Titular. Entretanto, a proposta pode por
494 em risco a avaliação das dimensões qualitativas a serem consideradas na vida
495 acadêmica. Do ponto de vista da distribuição, o modelo parece assegurar um
496 equilíbrio entre os departamentos. Face a esses elementos, recomendo a aprovação
497 da proposta.” **PROCESSOS RELATADOS POR RELATOR AD HOC. 1 -**
498 **PROCESSO 2015.1.1382.3.5 – ESCOLA POLITÉCNICA.** Critérios para a
499 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
500 Aprovados *ad referendum* da Congregação em 22.06.2015. A CAA decide pela
501 aprovação dos critérios para distribuição de cargos de Professor Titular, junto aos
502 Departamentos da Unidade. O parecer do relator *ad hoc* é do seguinte teor: “O CTA
503 da Escola Politécnica (EP) aprovou em 11/6/2015, *ad-referendum* da Congregação,
504 os critérios para a distribuição de cargos de Professor Titular daquela unidade, sobre
505 os quais teço as seguintes considerações: a) A EP produziu um roteiro de cálculo
506 detalhado baseado em índices de produção e mérito acadêmicos de cada
507 Departamento. Estes itens atendem aos requisitos preconizados nas Diretrizes
508 gerais para distribuição e concessão de cargos de Professor Titular (item 8)
509 aprovados no CO. Incluem o fator ‘h’, a nota CAPES do programa na qual a maioria
510 dos docentes atua e o percentual de Professores Titulares em relação ao número
511 total de docentes do Departamento (ITD) e em relação aos Professores Associados

512 (ITA) daquele Departamento, dentre outros, nos últimos cinco anos de atuação
513 docente na USP. No que tange à produção em pesquisa, apenas periódicos com
514 notas Qualis-CAPES de A1, A2 e B1 da respectiva área de atuação de um dado
515 Departamento são contemplados. b) Valores mínimos definidos pela EP para cada
516 um dos cinco índices (Ic, Ip, Ih, Io e IPQ) devem ser atendidos e serão usados para
517 a distribuição dos cargos entre os Departamentos da EPUSP. A descrição do
518 conteúdo de cada um destes itens é apresentada de forma clara e objetiva. A
519 primeira etapa é eliminatória e os Departamentos que não atenderem os índices
520 propostos ficam fora do processo de distribuição. c) Numa segunda rodada
521 classificatória, aqueles que atenderem aos índices mínimos e possuírem ITD < 20%
522 serão atendidos prioritariamente. Se o número de vagas for maior do que o número
523 de Departamentos que atendam ITD < 20%, cada Departamento recebe uma vaga e
524 o saldo segue para avaliação numa terceira rodada com os índices ITD e ITA
525 devidamente atualizados. Nesta rodada, os índices de mérito de todos os
526 departamentos são contabilizados. Após cômputo e normalização, as notas obtidas
527 serão utilizadas para classificar os Departamentos com maiores notas para o
528 recebimento das vagas. Os critérios apresentados pela EP e as fórmulas para
529 cálculo e distribuição das vagas entre os Departamentos da EP são simples,
530 objetivos, claros e priorizam o mérito acadêmico dos candidatos ao cargo de
531 Professor Titular naquela Unidade da USP. Este é o meu parecer. Recomendo à
532 CAA a aprovação dos critérios elaborados pela EPUSP.” **2 - PROCESSO**
533 **2015.1.615.74.5 – FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE**
534 **ALIMENTOS.** Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos
535 departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 12.06.2015. A CAA
536 decide pela aprovação dos critérios para distribuição de cargos de Professor Titular,
537 junto aos Departamentos da Unidade. O parecer do relator *ad hoc* é do seguinte
538 teor: “A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA)
539 aprovou em 12/6/2015 os critérios para a distribuição de cargos de Professor Titular
540 daquela Unidade, sobre os quais teço as seguintes considerações: a) A FZEA
541 produziu uma planilha eletrônica a ser preenchida com dados quantitativos versando
542 sobre quatro áreas de atuação principais dos candidatos ao cargo de Professor
543 Titular com os respectivos pesos (entre parênteses), a saber: Ensino de graduação e
544 pós-graduação (3,0), Pesquisa (3,0), Extensão e Cultura (2,0) e Engajamento
545 Institucional (1,5). Os itens de avaliação presentes na planilha atendem aos

546 requisitos preconizados nas Diretrizes gerais para distribuição e concessão de
547 cargos de Professor Titular (item 8) aprovados no Co, incluindo o fator h. b) A
548 distribuição dos cargos será baseada de forma objetiva no desempenho (mérito
549 acadêmico) dos Professores Associados de cada Departamento, aferidos nos
550 últimos cinco anos de atividade docente na USP. c) A cada Departamento será
551 atribuída uma nota média com base nos dados listados na referida planilha. Os
552 critérios apresentados pela FZEA são objetivos, claros e priorizam o mérito
553 acadêmico dos candidatos ao cargo de Professor Titular naquela unidade da USP.
554 Este é o meu parecer. Recomendo sua aprovação junto à CAA". **GRUPO 4 -**
555 **CRITÉRIOS CONSIDERANDO A MANUTENÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DE**
556 **ORIGEM: Relator: Prof. Dr. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR. 1 -**
557 **PROCESSO 2015.1.276.58.4 – FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO**
558 **PRETO.** Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos
559 departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 27.04.2015. A CAA
560 aprova o parecer do relator favorável à devolução dos autos à Unidade, para que a
561 mesma faça a revisão de seus critérios. O parecer do relator é do seguinte teor: "Em
562 reunião realizada em 3 de março de 2015, o Conselho Universitário aprovou
563 proposta da Comissão de Assuntos Acadêmicos (CAA) alterando a análise da
564 distribuição dos cargos de Professor Titular na USP. A CAA deixou de realizar
565 análises individuais das Unidades dos pedidos de vacância e passou a coordenar as
566 análises realizadas pelas Unidades, obedecendo obrigatoriamente critérios de mérito
567 acadêmico. A FORP apresentou critérios pelos quais os cargos vacantes serão
568 inicialmente mantidos nos Departamentos em que estavam lotados, desde que
569 sejam verificadas algumas condições de mérito acadêmico, sem definição precisa de
570 como esta análise seria realizada. Entendendo que os critérios apresentados para
571 que o cargo permaneça no Departamento não são claramente definidos, sugiro que
572 o processo retorne à Unidade para revisão dos critérios apresentados: Seria
573 interessante que os critérios de permanência no Departamento levassem em conta a
574 relação Professores Titulares/Total Docente existente no Departamento, de no
575 máximo a média da USP, e um número mínimo de Professores Associados
576 habilitados no Departamento, entendendo como Professor Associado habilitado um
577 professor com perfil de candidatar-se a um concurso de Professor Titular segundo o
578 entendimento da Unidade." **Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI. 1 -**
579 **PROTOCOLADO 2015.5.235.55.9 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E**

580 **DE COMPUTAÇÃO.** Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto
581 aos departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 26.06.2015. A
582 **CAA** aprova o parecer do relator favorável à devolução dos autos à Unidade, para
583 revisão, recomendando que os critérios de permanência no Departamento levem em
584 conta a relação Professores Titulares/Total Docente existente no Departamento, de
585 no máximo a média da USP. O parecer do relator é do seguinte teor: “Em reunião
586 realizada em 3/3/2015, o Conselho Universitário aprovou resolução alterando a
587 análise da distribuição dos cargos de Professor Titular. A CAA deixou de realizar
588 análises individuais dos pedidos de vacância e passou a coordenar as análises
589 realizadas pelas Unidades, obedecendo obrigatoriamente critérios de mérito
590 acadêmico. As diretrizes apresentadas pelo ICMC, aprovadas em reunião ordinária
591 da Congregação de 26/6/2015, são balizadas pelo conceito de ‘professor habilitado’,
592 ou seja, do Professor Associado que possui o perfil mínimo do Professor Titular. A
593 descrição das diretrizes foi acompanhada de documento que descreve o perfil do
594 Professor Titular e outro, que descreve os critérios para estimativa do número de
595 professores habilitados por Departamento. O documento aponta duas diretrizes
596 complementares: (a) o retorno automático de cargos vacantes aos departamentos
597 com a razão Professor Titular/total de docentes abaixo de 1,2 da média da
598 Universidade e (b) os demais casos, i.e. cargos vacantes de departamentos com
599 razão Professor Titular/total de docentes acima de 1,2 da média da Universidade,
600 incluindo os casos novos, seriam distribuídos segundo uma lista de prioridades. Para
601 os casos (b), a primeira prioridade seria o Departamento com a menor razão
602 Professor Titular/total de docentes, desde que este esteja abaixo de 0,8 da média da
603 Universidade. Na ausência de departamentos nesta situação, o cargo iria para o
604 Departamento com maior relação Professor Associado habilitado/Professor Titular,
605 com prioridade para o grupo de departamentos com razão Professor Titular/total de
606 docentes abaixo de 1,2 da média da Universidade. Os critérios para estimativa de
607 Professores Associados ‘habilitados’ são compostos por requisitos mínimos
608 quantitativos agrupados em 5 eixos, a saber: pesquisa, ensino, formação de
609 recursos humanos, extensão e gestão acadêmica. Para ser considerado habilitado,
610 o Professor Associado deverá satisfazer totalmente 4 dos cinco eixos, sendo os 3
611 primeiros obrigatórios. O documento ainda salienta que estes critérios estão em
612 linha com aqueles para progressão para A3 e deverão ser atualizados a cada 3
613 anos. Entendendo que os critérios apresentados, para o retorno automático do cargo

614 ao Departamento caso (a), são insuficientes para permitir a possibilidade de
615 equilíbrio entre os departamentos. Sugiro que o processo retorne à Unidade para
616 revisão dos critérios apresentados, em especial do limite máximo da razão Professor
617 Titular total de docentes até a média da universidade.” **Relatora: Prof.ª Dr.ª**
618 **TEREZINHA DE JESUS ANDREOLI PINTO. 1 - PROCESSO 2015.1.936.16.9 –**
619 **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO.** Critérios para a distribuição de
620 cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade. Aprovados pela
621 Congregação em 26.06.2015. A **CAA** decide pela devolução dos autos à Unidade
622 para que a mesma defina o termo “habilitado” ou retire o mesmo dos critérios. O
623 parecer da relatora é do seguinte teor: “Trata-se da proposta de Critérios para
624 Distribuição de Cargo de Professor Titular, apresentada pela Faculdade de
625 Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (folhas 2-3) e devidamente
626 aprovada, em reunião de 26 de junho de 2015, pela Congregação da Unidade. A
627 estrutura organizacional da FAU/USP é dividida em três Departamentos: 1) História
628 da Arquitetura e Estética do Projeto, 2) Projeto e 3) Tecnologia da Arquitetura. A
629 Unidade propõe que os cargos vagos de Professor Titular sejam preenchidos no
630 Departamento de origem da vaga, de forma a atingir a proporção de Professores
631 Titulares vigentes na USP no momento da vacância. O documento apresenta os
632 critérios para redistribuição do cargo, caso seja atingida a proporção acima ou não
633 haja ao menos dois candidatos habilitados a participarem do concurso, além das
634 exigências relativas ao engajamento institucional, à pesquisa, ao ensino de
635 graduação, ensino de pós-graduação e atividades de extensão. Em relação aos
636 critérios acima mencionados (item 2), vale a pena detalhar as avaliações de
637 atividades, em forma de escala percentual (com limites pré-estabelecidos), referente
638 às atividades de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e cultura e
639 extensão. Não obstante, o documento indica adequadamente os méritos a serem
640 considerados. Frente ao exposto, recomendo à CAA a aprovação da proposta da
641 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.” **Relator:**
642 **Prof. Dr. VALDECIR DE ASSIS JANASI. 1 - PROCESSO 2015.1.2077.8.2 –**
643 **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.** Critérios para a
644 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
645 Aprovados pela Congregação em 21.05.2015. A **CAA** aprova o parecer do relator
646 favorável à devolução dos critérios à Unidade, para revisão, solicitando
647 esclarecimentos sobre o item (d), bem como, a constituição de um critério objetivo.

648 O parecer do relator é do seguinte teor: “O documento aprovado pela Congregação
649 da FFLCH em 21/05/2015 resulta de proposta emanada de uma comissão
650 designada para tratar do tema pelo Diretor através de Portaria Interna de
651 14/04/2015. Os critérios para distribuição dos cargos de Professor Titular são, em
652 geral, qualitativos, o que não possibilita que sejam verificados a partir de parâmetros
653 numéricos. Os itens (e-i) do documento dizem que devem ser ‘levados em conta’:
654 desempenho de pesquisa nos últimos 5 anos por Titulares e Associados; relações
655 professor/aluno na graduação; qualidade da Pós-graduação e orientação de alunos;
656 cooperação internacional; atividades de extensão. Os itens precedentes (a-c)
657 propõem que devem ser mantidos todos os cargos de Professor Titular de cada
658 departamento, a depender da existência de pelo menos 2 Associados e que a
659 distribuição priorize departamentos com relação Titulares/Docentes ‘menor que a da
660 Universidade’ (entre os 11 departamentos da FFLCH, apenas dois não se
661 enquadram nesta situação: FLP com 27,3% e FLS com 24,3%). Esse item (d) tem a
662 seguinte redação: ‘os cargos referidos no item anterior serão, adicionalmente,
663 redistribuídos para os departamentos cuja relação entre o número de Professores
664 Titulares e o número de Professores Associados seja a maior’. Parece-me que há
665 uma inversão aqui, já que o equilíbrio entre os departamentos recomendaria priorizar
666 departamentos com menor relação Titulares/Associados. Verifiquei que a redação
667 do documento encaminhado repete a do documento da comissão. Portanto, acredito
668 ser necessário solicitar esclarecimentos sobre a correção da frase e, em caso
669 positivo, sobre a sua lógica. Observo ainda que o documento da comissão
670 considera, erroneamente, que a proporção Titulares/Docentes considerada ‘ideal’
671 pela USP seria 24,5%. Não foram feitas menções a um número ideal nos
672 documentos da CAA, e este certamente não poderia ser superior à média, dada a
673 própria indisponibilidade de cargos para atingi-lo. É certo, no entanto, que a média
674 da FFLCH é muito inferior à média da USP: 14,3% ou 68/474,6. Deste modo, é
675 pertinente a questão levantada pelo Senhor Diretor, que questiona se cargos cuja
676 manutenção foi recentemente negada para alguns departamentos da FFLCH
677 poderiam ser mantidos na Unidade e distribuídos entre os demais departamentos. É
678 justamente esta a intenção do presente processo de aprovação dos critérios.
679 Considero que o documento encaminhado pela FFLCH aponta alguns indicadores
680 quantitativos como relação Titulares/Docentes; número mínimo de Professores
681 Associados para recebimento de cargo de Professor Titular (2), desempenho em

682 pesquisa (restrito aos últimos cinco anos); relação entre docentes e alunos na
683 graduação; qualidade na pós-graduação (aparentemente referindo-se à nota Capes).
684 Expressos desta maneira, os indicadores não permitem, como dito, a verificação de
685 sua aplicação em casos concretos pela CAA ou pelos próprios departamentos
686 interessados. A meu ver, uma vez feitos os esclarecimentos sobre o item (d),
687 conforme indicado acima, a aplicação dos itens (a-d) poderia, isoladamente,
688 constituir um critério objetivo (embora restrito), se for este o interesse da Unidade.
689 Seria, de todo modo, indicar como seriam ponderados e/ou hierarquizados. **2 -**
690 **PROTOCOLADO 2015.5.59.41.6 – INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS.** Critérios para a
691 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
692 Aprovados pela Congregação em 27.02.2015. A **CAA** decide pela devolução dos
693 autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos,
694 qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA. O parecer do
695 relator é do seguinte teor: “O documento aprovado pela Congregação do IB, em
696 27/02/2015, reitera critérios já aplicados internamente, por deliberação da
697 Congregação em 02/07/2010. Esses critérios incluem alguns aspectos qualitativos
698 similares aos existentes em documentos da CAA (existência de áreas consolidadas,
699 com elevado desempenho acadêmico; existência de áreas novas de pesquisa,
700 ensino e extensão; áreas importantes com carência de Professores Titulares), e
701 outros quantitativos: (a): mínimo de 3 Titulares por departamento; (b) relação
702 Titulares/Docentes; (c) ‘distribuição dos Professores Titulares entre os
703 departamentos’. Indica ainda que ‘devem ser considerados’ indicadores de
704 desempenho do departamento nos últimos 5 anos, avaliações Capes, avaliações
705 externas (CPA) e número e desempenho dos Professores Associados, mas não
706 indica como isto é ou será feito. Da maneira como estão expressos, e com a
707 exceção dos critérios (a) e (b) acima, os indicadores não permitem a verificação de
708 sua aplicação em casos concretos pela CAA ou pelos próprios departamentos
709 interessados. No entanto, o IB aparentemente vem aplicando esses critérios
710 internamente sem registros de problemas. A Unidade tem relação
711 Titulares/Docentes pouco superior à média da USP (22,1% ou 25/113,2), e a média
712 dos departamentos varia entre 17% (Botânica) e 26% (Fisiologia). Minha sugestão é
713 que os critérios quantitativos indicados sejam ponderados e/ou hierarquizados pela
714 Unidade.” **PROCESSOS RELATADOS POR RELATOR AD HOC. 1 - PROCESSO**
715 **2015.1.2199.18.8 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS.** Critérios para a

716 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
717 Aprovados pela Congregação em 12.06.2015. A **CAA** aprova o parecer do relator
718 favorável à devolução dos autos à Unidade, para que a mesma faça a revisão de
719 seus critérios. O parecer do relator *ad hoc* é do seguinte teor: “A Congregação da
720 Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) aprovou em 12/6/2015, os critérios
721 para a distribuição de cargos de Professor Titular daquela Unidade. Os critérios
722 apresentados pela EESC e as fórmulas para cálculo e distribuição das vagas entre
723 os Departamentos da EESC são bastante sucintos. Os critérios apresentados para
724 que o cargo permaneça no Departamento ainda são insuficientes, sobre os quais
725 seguem as seguintes considerações: a) A EESC produziu um documento bastante
726 sucinto, onde o mérito de cada docente é aquele delineado pelo Perfil Equivalente
727 do Professor Associado 3, utilizado para promoção horizontal na USP e que exige,
728 de forma qualitativa, ‘excelência em pesquisa,’ de acordo com a respectiva
729 Comissão de Avaliação Setorial (CAS); b) A distribuição dos cargos, entre os
730 Departamentos, prioriza que, havendo docente habilitado, o cargo irá para o
731 Departamento de origem e que apresente o maior ‘índice de distribuição – ID’, de
732 acordo com as fórmulas e pesos sugeridos. Este ID prioriza o local para onde a vaga
733 será creditada, mediante análise das relações (Número de Titulares / Número de
734 Docentes) e (Número de Associados 3 / Número de Docentes). A simples existência
735 de um único candidato habilitado não é suficiente. Seria recomendável a existência
736 de pelo menos dois candidatos competitivos para concorrer a uma mesma vaga; c)
737 Caso haja empate entre os valores de ID dos Departamentos, a vaga vai para o
738 Departamento que possuir, em seus quadros, o Professor Associado com mais
739 tempo nesta condição. É preciso ressaltar que os critérios estabelecidos pelas CASs
740 variam de uma área para outra e tinham como propósito inicial classificar docentes
741 para fins de promoção horizontal na carreira dentro da mesma área. Quando se
742 comparam os critérios das CASs das Engenharias I, II, III e IV, nota-se que os
743 requisitos diferem levemente um do outro, no tocante ao peso dado ao fator ‘h’, à
744 premiação de docentes, na maior ou menor especificidade da natureza da
745 publicação ou no número médio anual de publicações exigido para a classificação
746 dos docentes. No caso da EESC isso se faz presente. Apesar das diferenças entre
747 os critérios das diferentes CASs serem pequenas, isso poderia, no limite, acarretar
748 diferenças importantes na avaliação e na classificação entre os Departamentos. A
749 CAA recomenda à aprovação dos critérios elaborados pela EESC, atendidas as

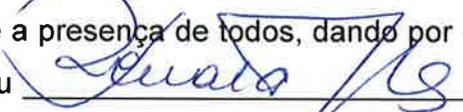
750 solicitações de que a Unidade descreva, de forma quantitativa, qual o perfil geral do
751 docente habilitado (item b do documento da EESC) já que, em tese, qualquer
752 docente associado pode concorrer à vaga. Para que a vaga permaneça no mesmo
753 Departamento, deve-se prever a existência de pelo menos dois docentes associados
754 habilitados e o Departamento possuir um número de titulares abaixo da média da
755 **USP. 1 - PROCESSO 2015.1.294.7.8 – ESCOLA DE ENFERMAGEM.** Critérios para
756 a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
757 Aprovados pela Congregação em 29.04.2015. O parecer do relator *ad hoc* é do seguinte
758 teor: “Trata-se da análise dos critérios apresentados pela Escola de Enfermagem –
759 EEUSP, para distribuição de cargos de Professor Titular, aprovados em sua 155ª
760 Sessão Extraordinária da Congregação, realizada em 29/04/2015. O documento
761 apresenta-se organizado em 4 pontos em que devem ser analisados os critérios
762 gerais para análise e distribuição de cargos e os critérios objetivos e de mérito para
763 esta distribuição. Os três primeiros itens estão alinhados com o que é definido como
764 Critérios Gerais para Análise e Distribuição de Cargos: A. Reitera o explicitado no
765 item 2 das Diretrizes Gerais para Distribuição de Cargos de Professor Titular: Os
766 Departamentos com o número regimental mínimo de docentes e o mérito acadêmico
767 requerido, terão, pelo menos, 2 (dois) cargos de Professor Titular. B. Aponta que: Na
768 vacância de um cargo de Professor Titular, a Congregação, considerando o mérito
769 acadêmico, solicitará à CAA a permanência do cargo no Departamento em que
770 houve a vacância. Neste item, não fica clara a compreensão da unidade em relação
771 ao item 4. Subitens a e b das Diretrizes Gerais para Distribuição de Cargos de
772 Professor Titular, dada a forma que reitera a solicitação à CAA da permanência do
773 cargo no Departamento onde há a vacância. A Unidade deveria explicitar sua
774 justificativa para não considerar o item 4 nos subitens a e b constante das Diretrizes
775 aprovadas pelo Co em março de 2015. C. Traz a questão da solicitação adicional de
776 cargos, apoiados na excelência acadêmica, e considerado o equilíbrio entre os
777 departamentos. A unidade indica que a análise deverá se basear na comparação
778 entre os departamentos solicitantes, atribuindo a mais alta prioridade para os
779 departamentos com o menor valor na relação: número de Professores Titulares que
780 se pretende atingir, dividido pelo número total de docentes do Departamento,
781 considerada a média dos últimos cinco anos. Não fica claro, como serão aplicados
782 os critérios para avaliação de mérito das solicitações. D. Neste item, a Unidade
783 estabelece os Critérios Objetivos e de mérito, divididos em grupos específicos: 1)

784 número e desempenho acadêmico dos Professores Associados e Titulares do
785 Departamento; 2) relação entre o número de Professores Titulares e o total de
786 docentes, bem como entre o número de Professores Associados e Professores
787 Titulares; 3) progressão horizontal na carreira docente do Departamento nos últimos
788 cinco anos; 4) engajamento e liderança acadêmica e institucional dos docentes do
789 Departamento; 5) desempenho do Departamento no ensino de graduação; 6)
790 desempenho do Departamento no ensino de pós-graduação; 7) desempenho do
791 Departamento na Pesquisa (este item apresenta repetições em relação ao item 1);
792 8) desempenho do Departamento em atividades de extensão. Os critérios
793 quantitativos elencados encontram-se alinhados às Diretrizes Gerais para
794 Distribuição de Cargos de Professor Titular, mas merecem ser revistos devido à
795 repetição existente nos 8 grupos específicos e a ausência de explicitação de como
796 os itens serão utilizados. Adicionalmente, sugere-se à Unidade estabelecer como irá
797 trabalhar com os critérios de caráter qualitativo, como por exemplo: ‘qualidade da
798 produção intelectual dos docentes do Departamento, medida pelos dez melhores
799 produtos indicados pelo Departamento.’ Considerando este conjunto de aspectos,
800 sou de parecer favorável que o processo retorne à Unidade para a revisão dos itens
801 B e C do documento, conforme apontado no parecer, e dos critérios apresentados
802 no item D, em relação às repetições entre os grupos específicos, assim como a
803 explicitação de como serão utilizados os critérios que apresentam maior dificuldade
804 de objeção.” **GRUPO 5 - ABERTURA NA UNIDADE COM POSSIBILIDADE DE**
805 **TROCA APÓS O CONCURSO: Relator: Prof. Dr. ALEXANDRE NOLASCO DE**
806 **CARVALHO. 1 - PROCESSO 2015.1.8218.1.0 – INSTITUTO DE FÍSICA.** Critérios
807 para a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da
808 Unidade. Aprovados pela Congregação em 14.05.2015. A **CAA** aprova o parecer do
809 relator favorável à devolução dos autos à Unidade, para que os critérios sejam
810 refeitos, tendo em vista que os mesmos não obedecem aos preceitos do artigo 125
811 do Regimento Geral da Universidade. O parecer do relator é do seguinte teor:
812 “Descrição do documento apresentado: Não são apresentados critérios de
813 distribuição de Cargos de Professor Titular entre os departamentos do IF-USP. Em
814 lugar disto, o IF-USP apresenta o procedimento que utiliza para a distribuição de
815 Cargos de Professor Titular. Neste procedimento, a alocação de Cargo de Professor
816 Titular vago é feita em sistema de rodízio e a definição das áreas de pesquisa, a
817 serem incluídas no edital de um concurso, é feita pela Congregação do IF-USP, com

818 base em sugestão feita pela Comissão de Pesquisa. Os critérios para distribuição de
819 Cargos de Professor Titular, entre os departamentos do IF-USP, são substituídos
820 por uma escolha, supra-departamental, das áreas de pesquisas que serão incluídas
821 no edital. Ao candidato escolhido no concurso é facultada a escolha do
822 Departamento onde desenvolverá suas pesquisas. A definição dessas áreas de
823 pesquisa considera a qualificação dos Professores Associados da Unidade. Para as
824 evidências de qualificação dos Professores Associados são utilizados os seguintes
825 parâmetros: bolsa de produtividade em pesquisa e/ou coordenação ou participação
826 como pesquisador principal de projetos de pesquisa com financiamento; publicações
827 em periódicos indexados, patentes, livros, etc.; orientações de alunos de pós-
828 graduação; supervisões de pós-doutores; experiência em gestão institucional;
829 contribuições relevantes às atividades de ensino e extensão e palestras plenárias
830 em conferências internacionais. Parecer do Relator: Tendo em conta que o disposto
831 no Artigo 125, § 2º, do Regimento Geral da USP. Artigo 125 – Os concursos far-se-
832 ão nos termos dos respectivos editais segundo as disposições do Estatuto, deste
833 Regimento e do Regimento da Unidade. § 1º – Os concursos serão feitos para o
834 Departamento, de acordo com programa especialmente elaborado com base em
835 disciplina ou conjunto de disciplinas, de modo a caracterizar uma área de
836 conhecimento. § 2º – O programa, proposto pelo Departamento, deverá ser
837 submetido à apreciação da Congregação. § 3º – Nas Unidades que não se
838 organizam em Departamentos, os concursos serão feitos para a própria Unidade, de
839 acordo com programa especialmente elaborado com base em disciplina ou conjunto
840 de disciplinas, de modo a caracterizar uma área de conhecimento. (acrescido pela
841 Resolução nº 6430/2012) § 4º – Nas Unidades de que trata o § 3º, o programa será
842 proposto pelo CTA e deverá ser submetido à Congregação. (acrescido pela
843 Resolução nº 6430/2012). Estabelece que o concurso deva ser realizado em
844 temática específica proposta por um Departamento, o estabelecido no item 03 das
845 Diretrizes Gerais Para Distribuição de Cargos de Professor Titular (Aprovadas pelo
846 Co em 03/03/2015) e o mérito da sistemática utilizada pelo IF, recomendo a
847 devolução do processo à Unidade para que substitua o atual mecanismo de
848 alocação de cargos aos seus departamentos (concedidos em solicitações de
849 permanência ou de novos cargos) por critérios para a distribuição de Cargos de
850 Professor Titular entre os seus departamentos que levem em conta, por exemplo, o
851 estabelecido no item 08 das referidas Diretrizes. **2 - PROCESSO 2015.1.766.76.0 –**

852 **INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS.** Critérios para a distribuição de cargo de
853 Professor Titular junto aos departamentos da Unidade. Aprovados pela
854 Congregação em 26.06.2015. A **CAA** aprova o parecer do relator favorável à
855 devolução dos autos à Unidade, para que os critérios sejam refeitos, tendo em vista
856 que os mesmos não obedecem aos preceitos do artigo 125 do Regimento Geral da
857 Universidade. O parecer do relator é do seguinte teor: Descrição do documento
858 apresentado: “Não são apresentados critérios de distribuição de cargos entre os
859 departamentos do IFSC. Em lugar disto, o IFSC descreve o procedimento que utiliza
860 para a distribuição de Cargos de Professor Titular. Neste procedimento, os critérios
861 para a distribuição de Cargos de Professor Titular, entre os departamentos do IFSC,
862 são substituídos pela inclusão, no edital do concurso, das áreas de pesquisas de
863 todos os Professores Associados da Unidade interessados em participar do mesmo,
864 assegurando a competição e a excelência. Ainda de acordo com este procedimento,
865 os novos Cargos de Professor Titular são alocados de forma alternada entre os
866 departamentos do IFSC. Depreende-se que, no caso da concessão de uma
867 solicitação de permanência, o cargo será alocado ao Departamento onde ocorreu a
868 vacância. Faz parte do documento encaminhado que o perfil do Professor Titular do
869 IFSC deve incluir: excelência em pesquisa e em formação de recursos humanos,
870 linhas de pesquisas consolidadas e liderança nas suas áreas de atuação,
871 reconhecimento nacional e internacional como especialistas nas suas áreas de
872 atuação e engajamento institucional em todos os aspectos da vida acadêmica.
873 Parecer do Relator: Tendo em conta que o disposto no Artigo 125, § 2º, do
874 Regimento Geral da USP. Artigo 125 – Os concursos far-se-ão nos termos dos
875 respectivos editais segundo as disposições do Estatuto, deste regimento e do
876 Regimento da Unidade. § 1º – Os concursos serão feitos para o Departamento, de
877 acordo com programa especialmente elaborado com base em disciplina ou conjunto
878 de disciplinas, de modo a caracterizar uma área de conhecimento. § 2º – O
879 programa, proposto pelo Departamento, deverá ser submetido à apreciação da
880 Congregação. § 3º – Nas Unidades que não se organizam em Departamentos, os
881 concursos serão feitos para a própria Unidade, de acordo com programa
882 especialmente elaborado com base em disciplina ou conjunto de disciplinas, de
883 modo a caracterizar uma área de conhecimento. (acrescido pela Resolução nº
884 6430/2012) § 4º – Nas Unidades de que trata o § 3º, o programa será proposto pelo
885 CTA e deverá ser submetido à Congregação. (acrescido pela Resolução nº

886 6430/2012). Estabelece que o concurso deva ser realizado em temática específica
887 proposta por um Departamento, o estabelecido no item 03 das Diretrizes Gerais
888 Para Distribuição de Cargos de Professor Titular (Aprovadas pelo CO em
889 03/03/2015) e o mérito da sistemática utilizada pelo IFSC, recomendo a devolução
890 do processo à Unidade para que substitua o atual mecanismo de alocação de
891 cargos aos seus departamentos (concedidos em solicitações de permanência ou de
892 novos cargos) por critérios para a distribuição de Cargos de Professor Titular entre
893 os seus departamentos que levem em conta, por exemplo, o estabelecido no item 08
894 das referidas Diretrizes.” **GRUPO 6 - MAIORES ESCLARECIMENTOS: Relator:**
895 **Prof. Dr. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR. 1 - PROCESSO**
896 **2015.1.596.5.8 – FACULDADE DE MEDICINA.** Critérios para a distribuição de
897 cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade. Aprovados pela
898 Congregação em 24.4.2015. Em reunião realizada em 3 de março de 2015, o
899 Conselho Universitário aprovou proposta da Comissão de Assuntos Acadêmicos
900 (CAA) alterando a análise da distribuição dos cargos de Professor Titular na USP. A
901 CAA deixou de realizar análises individuais das Unidades dos pedidos de vacância e
902 passou a coordenar as análises realizadas pelas Unidades, obedecendo,
903 obrigatoriamente, a critérios de mérito acadêmico. A Faculdade de Medicina da USP
904 apresentou sua proposta de análise de vacância do cargo de Professor Titular, mas
905 o material analisado não contém elementos necessários para aferição precisa da
906 proposta. Sugiro devolução do processo e realização de reunião individual com o
907 Diretor da Unidade, para esclarecimentos e posterior novo envio da proposta.
908 **PROCESSOS RELATADOS POR RELATOR AD HOC. 1 - PROTOCOLADO**
909 **2015.5.25.87.2 – INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.** Critérios para a
910 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
911 Aprovados pela Congregação em 30.04.2015. A **CAA** toma ciência dos critérios para
912 distribuição de cargos de Professor Titular junto à Unidade. O parecer do relator *ad*
913 *hoc* é do seguinte teor: “Trata-se de Unidade cuja estrutura organizacional não é
914 dividida em Departamentos, mas constituída por quatro áreas de conhecimento:
915 Direito Internacional, Ciência Política, Economia Internacional e Relações
916 Internacionais. A proposta da Unidade contempla a distribuição dos cargos de
917 Professor Titular entre as quatro áreas citadas considerando em cada uma: 1. a
918 oferta de cursos de graduação e pós-graduação; 2. o número de professores; 3. a
919 produção científica dos professores; 4. a atuação institucional dos professores no

920 Instituto e na Universidade. Trata-se de Unidade recente cujo quadro conta com 15
921 docentes próprios, entre os quais dois titulares, o que permite afirmar que os
922 critérios estabelecidos visam consolidar as quatro áreas de conhecimento do
923 Instituto em condições similares. Embora não esteja claro se “oferta de cursos de
924 graduação e pós-graduação” significa oferta de disciplinas no curso de Relações
925 Internacionais ou criação de novos cursos no Instituto, o conjunto dos critérios
926 propostos atende às necessidades de consolidação do quadro docente do IRI, pelo
927 que recomendo à CAA sua aprovação.” Nada mais havendo a tratar, o Senhor
928 Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 18h45. Do
929 que, para constar, eu  _____, Renata de Góes C. P.
930 T. dos Reis, Analista Acadêmico da Secretaria Geral, designada pelo Senhor Secretário
931 Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
932 Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e por mim
933 assinada. São Paulo, 24 de agosto de 2015.